



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Itabaiana
EDITAL Nº 32/2025, de 26 de dezembro de 2025.

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE
CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE ÉTNICO-RACIAL - PSCT
2026.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus Itabaiana - **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá ao disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.3 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.3.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação, **a ser realizada no dia 12/01/2026.**

1.3.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.3.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.3.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, conforme item 3.15 deste edital.

1.3.5 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.3.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.3.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser

entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.3.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.3.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.3.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar as características fenotípicas que determinaram a sua decisão.

1.3.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Itabaiana - publicará, **no dia 14/01/2026**, o resultado preliminar da etapa de confirmação complementar à autodeclaração.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, de **15/01/2026 a 16/01/2026**, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>

2.3 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.4 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.5 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.6 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.7 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, devidamente anotado em ata.

2.8 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.6 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/campus/itabaiana/editais/ensino>

Itabaiana, 26 de dezembro de 2025.

Paulo Tavares Muniz Filho

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

Campus Itabaiana

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no Campus Itabaiana do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS ITABAIANA	
Endereço: Rodovia PB 054, Km 17, Alto Alegre Itabaiana - PB	
CEP: 58360-000 Contato: (83) 99127-1232	
CURSOS INTEGRADOS	DIA / HORÁRIO / SALA
Automação Industrial	12/01/2026 - 8h00min – Bloco Administrativo
Eletromecânica	12/01/2026 - 8h00min – Bloco Administrativo
Informática	12/01/2026 - 8h00min – Bloco Administrativo

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda **TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei no 12.711/2012)**

Classificação	Nome	Nota
1	RAUANNY EMILLY NASCIMENTO DA SILVA	8.30
2	JEAN LUCAS DA SILVA	8.20
3	MIGUEL HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	8.00
4	LORENA AUGUSTA TAVARES DA SILVA	8.00
5	MARIA ALINE GABRIELLE SANTOS DE LIMA	7.90
6	NIKESIA VITÓRIA FELIX BORGES	7.80
7	GENILDO PAULO CELESTINO JUNIOR	7.60
8	MIGUEL ANDRADE DE SANTANA	7.60
9	EMMANUEL DAVID SILVA BARBOSA	7.50
10	ESTHER MAYARA DO NASCIMENTO BARBOSA	7.50
11	VIVYAN TEREZA DE LIMA SILVA	7.50
12	MARCOS WINNYCIUS SILVA DOS SANTOS	7.50
13	MARIA ELLAINY SOUSA DO NASCIMENTO	7.40
14	SABRINA DA SILVA ALVES	7.40
15	DAVI COUTINHO CAVALCANTE	7.30

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que **TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei no 12.711/2012)**

Classificação	Nome	Nota
1	ERIC DA SILVA FERREIRA	7.90
2	VALDIR ANDRADE SILVA FILHO	7.90
3	THALITA VITÓRIA DOS SANTOS SOUSA	7.90
4	YASMIN DE CARVALHO SANTOS	7.90
5	GIOVANNA MANOEL LINDOLFO DA SILVA	7.80
6	BÁRBARA DA SILVA GALDINO	7.80
7	JOÃO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	7.70
8	JOELMA DIAS MUNIZ	7.70

9	ALISON DA SILVA LIMA	7.70
10	JOÃO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	7.70
11	GEOVANINHA LUIZ RODRIGUES DA SILVA	7.60
12	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	7.60
13	CAROLINA SANTANA DOS SANTOS	7.20
14	MARIA LUANA BORGES MATIAS	7.20
15	IASMIM ALVES DE LIMA	7.20
16	LARYSSA DO NASCIMENTO SANTANA	6.90
17	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE SOUSA	6.80
18	LUCIANO MALAQUIAS DA SILVA FILHO	6.80
19	TACIANA DOS SANTOS SILVA	6.80
20	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	6.70

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei no 12.711/2012)

Classificação	Nome	Nota
1	GABRIELLY EMILY DE FREITAS LOMA	8.60
2	YASMIN BARBOSA DA FONSÊCA CAVALCANTE	8.60
3	GRAZIELLA DA SILVA DE LIMA	8.60
4	JOSÉ RICARLYSON ALVES SANTOS	8.50
5	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	8.50
6	MARIA VITÓRIA VICENTE DA SILVA	8.10
7	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	8.10
8	ALESSANDRA FELIX DE MENDONÇA	8.00
9	DANILO DA ROCHA RODRIGUES	8.00
10	MAYSA DA SILVA FEITOSA	8.00
11	MARIA ELANE HENRIQUE DA SILVA	7.90
12	KAYC MENDES DA SILVA	7.90
13	KAUÃ BRUNO ALVES CORREIA	7.90
14	GISELE MARTINS DA SILVA ALMEIDA	7.90
15	PEDRO ALCÂNTARA SALVADOR PAZ	7.80

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei no 12.711/2012)

Classificação	Nome	Nota
1	EMILLY VITORYA ALVES MONICE	8.40
2	MARIA ALICE JOSE DAS NEVES	8.20
3	JAIANNY VITÓRIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	8.20
4	AQUILES ROBERTO DA SILVA	8.10
5	ISADORA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	8.10
6	MARCELA XAVIER DA SILVA	7.80
7	MYLLENA VITORIA ARAÚJO DOS SANTOS	7.80
8	JOÃO VICTOR VITORINO DA SILVA	7.70
9	MAYCON KAYKY DO NASCIMENTO VIEIRA	7.70
10	MYLLENA EVELYN DA SILVA	7.70
11	TAYNÁ DA SILVA	7.60
12	SAMYRE TAVARES DE SOUZA	7.60
13	MARIA CLARA FRANÇA DE SOUZA	7.60

14	SUELLEN LAYANE FIRMINO DE OLIVEIRA	7.60
15	KAUÃ BEZERRA DA SILVA INÁCIO	7.50

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETROMECAÂNICA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei no 12.711/2012)

Classificação	Nome	Nota
1	MARIA MELYSSA JHENYFER DE SOUSA MONTEIRO	8.40
2	SONALY PATRÍCIA LIRA	8.00
3	TAYNA MARIA DE ARAÚJO SILVA	8.00
4	VITOR SAMUEL DA SILVA MONTEIRO	7.90
5	KAIO GABRIEL DIAS DA SILVA SANTOS	7.70
6	ADRIANA VITÓRIA LIMA DIAS	7.60
7	LUANA DE MENDONÇA MARINHO	7.50
8	MARCELA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	7.50
9	GABRIEL MORAIS DE SANTANA	7.50

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei no 12.711/2012)

Classificação	Nome	Nota
1	MARIA ELLOAH GOMES DE ARAÚJO	7.90
2	SEBASTIÃO EWERTON PEREIRA DE SANTANA	7.70
3	MIKAEL DOS SANTOS SOARES	7.70
4	LUCAS GABRIEL DA SILVA TAVARES	7.50
5	VINICIUS DO NASCIMENTO PEREIRA	7.40
6	DEIVID GONÇALVES DO NASCIMENTO	7.40
7	JOÃO VICTOR ANDRADE DE ARAÚJO	7.30
8	EDIVANDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	7.30
9	RUAN CARLOS DA SILVA	7.30

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Tavares Muniz Filho, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-IB, em 26/12/2025 14:11:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 813617
 Verificador: cd9fb6bc0d
 Código de Autenticação:

